



LEI N. 3.054/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a Conta Corrente específica nº. 40.614-7, Agência nº. 1179-7 Banco do Brasil, recebeu repasse financeiro decorrente ao Convênio nº. 034/2012, firmado entre Departamento Estadual de Rondônia – DETRAN-RO e Prefeitura Municipal de Cacoal e Nota de Empenho nº. 2012NE00646 de 06/07/2012, destinado a Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0033		Infraestrutura p/ Trânsito Urbano					
02.14.37		TRANSF. CONV ESTADO - PMC					
549	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	375.000,00				
TOTAL							375.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial de excesso de arrecadação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946